



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

### ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro

CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

### PROCESSO SELETIVO 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

#### NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- ( ) Nível Superior Completo Professor/Pedagogo  
( ) Nível Superior Completo Letras/Inglês  
( ) Nível Médio Completo  
( ) Nível Fundamental Completo

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) da RG nº: \_\_\_\_\_; do CPF nº: \_\_\_\_\_, Idade completa: \_\_\_\_\_; Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_; Habilidade ou Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

residente no endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_; Cidade / Estado: \_\_\_\_\_ Telefone / celular: \_\_\_\_\_ WhatsApp: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO**, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2022, destinado à seleção de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para contratação por tempo determinado e para cadastro de reserva, regido pelo Edital nº **001/2022** para o cargo de \_\_\_\_\_ (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que posso todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Cumari/GO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Comprovante de Inscrição

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

INSCRIÇÃO RECEBIDA

POR: \_\_\_\_\_  
(escreva o nome por extenso)



## **PROCESSO SELETIVO 2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

### **EDITAL N° 001 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI/GO, no uso de suas atribuições legais e no uso sua da competência que lhe foi atribuída, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 1.150/2022 de 09 de fevereiro de 2022, Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e alterações conferidas pelas Leis 14.524, de 02 de setembro de 2003, e Lei nº 15.957, de 18 de janeiro de 2007, e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**, destina-se à seleção para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, imediata e cadastro de reserva, nos casos em que houver vaga, e para **CADASTRO RESERVA nos casos indicados no ANEXO I**.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022**, será realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO 2022**.

1.3 O resultado final será publicado no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO** e no site do município: <https://cumari.go.gov.br/>

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL** e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 À pessoa deficiente é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, mediante convocação enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato na Ficha de Inscrição de acordo com o item 6.1.

1.7 O contrato temporário por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1 – pelo término do prazo contratual;

1.7.2 – por iniciativa da administração pública;

1.7.3 – por iniciativa do contratado;

1.8 As **VAGAS** disponíveis para contratação imediata e para cadastro de reserva detalhadas no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA**.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

Praça São João Batista, n.º 01 – Centro – CEP 75.760-000 – Cumari – Goiás  
CELULAR: 64 99929 0298



**2.1** Será permitida uma única inscrição por candidato.

**2.1.2** Condições Gerais para a inscrição:

**2.1.3** Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que estão em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.1.4 Cargos:**

ITEM	CARGO	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO
1	Professor	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Pedagogia
2	Professor	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Letras - Inglês
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo
4	Monitor Educacional	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo
6	Auxiliar de Secretaria	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

No ato da inscrição, além da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar os originais e **ENTREGAR 01 (UMA) FOTOCÓPIA LEGÍVEL** dos seguintes documentos:

**2.1.5.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, expedida pelos órgãos de Segurança Pública ou equivalentes das Unidades Federativas do Brasil; ou expedidas pelas **FORÇAS ARMADAS** ou pelas **POLÍCIAS CIVIS OU MILITARES** das Unidades Federativas do Brasil. Nos casos de furto, roubo ou extravio da **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)**, deverá ser entregue cópia do Boletim de Ocorrência Policial;

**2.1.5.2** Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;

**2.1.5.3** Comprovante de quitação do Serviço Militar (para homens);

**2.1.5.4** CPF;

**2.1.5.5** Comprovante de Residência;

**2.1.5.6** Comprovar a escolaridade mínima exigida;

**2.1.5.7** Currículo Vitae, com os dados básicos da pessoa, telefones para contato, e-mail, e informações sobre o nível de escolaridade; experiência profissional.



**2.1.5.8** Comprovante Oficial do Estado Civil (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; de União Estável; de Divórcio ou Separação Judicial).

**2.1.6** Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência ou na falta destes, as cópias autenticadas em Cartório;

**2.1.7** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;

**2.1.8** No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

**2.1.9** O candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do artigo 2º, da Lei 14.715/2004;

**2.1.10** Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições;

**2.1.11** Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado para as inscrições;

**2.1.12** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

## **2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**2.2.1** As inscrições serão realizadas nos dias 14 de março a 24 de março de 2022, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

## **2.3 LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**2.3.1** As inscrições serão efetuadas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO**, na Praça São João Batista, nº 01, Centro, Cumari.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**3.1** Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

**3.1.1 INICIATIVA PRIVADA** – Declaração da instituição / empresa ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

**3.1.2 ÓRGÃOS PÚBLICOS** – Declaração da instituição/órgão que comprove a experiência profissional na função a qual concorre;

## **4. DA AVALIAÇÃO**

Praça São João Batista, nº 01 – Centro – CEP 75.760-000 – Cumari – Goiás  
CELULAR: 64 99929 0298



**4.1** Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** será realizado em uma única fase de Avaliação Curricular e uma prova escrita, e os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com o somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo.

**4.1.1** Os candidatos inscritos serão pontuados de acordo com os quadros abaixo:

<b>QUADRO I - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>ITEM A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Certificado de escolaridade (Conforme exigido no Anexo I para cada cargo)</b>	<b>10</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> , com período mínimo de 12 (doze) meses, na função para a qual se candidatou, na iniciativa privada ou pública, desde que exercida nos últimos 03 anos.	<b>10</b>
<b>Prova Objetiva (20 questões de peso 4, ou seja, cada questão tem o valor de 4 (quatro) pontos)</b>	<b>80</b>

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

**5.2** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**5.2.10** candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos mencionados no item **2.1.4** não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

**5.3** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

**5.3.1** Maior pontuação na prova objetiva;

**5.3.2** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

### **5.3.3 DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**5.3.1** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO** realizará a aplicação da prova objetiva será no dia **02 de abril de 2022** (das 08:00 às 11:00 h.) no Colégio Estadual Getúlio Evangelista da Rocha, Rua Adalardo Naves da Cunha, nº 01, Centro, Cumari, Goiás.



5.3.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, e o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, transparente.

5.3.4 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

5.3.5 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.

5.3.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro- eletrônico;

IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

VII - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, no local onde for aplicada a prova.

VII - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
Matemática	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	---	<b>80,00</b>

5.3.7 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas,

**5.3.8 O candidato só poderá sair com o caderno de prova após decorrido duas horas e trinta minutos da realização da prova.**



5.3.9 O gabarito será divulgado no dia **04 de abril de 2022** no mural da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO** e no site do município.

## **6 - DA REVISÃO DAS PROVAS**

6.1 O prazo para pedido de revisão da prova será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

6.2 O Pedido de Revisão da Prova deverá ser dirigido a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO**, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO** no dia **06 a 07 de abril de 2022**.

6.3 Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

7.1 A convocação para contratação dar-se-á somente por meio do envio de e-mail ou aplicativo de mensagem, por esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO** para o “endereço eletrônico ou número” informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

**7.1.1** A primeira (1<sup>a</sup>) convocação para contratação será realizada no período de **12 à 13 de abril de 2022**.

**7. 1. 2** As demais convocações para contratação dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória.

**7.2** O candidato deverá se apresentar para fins de contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo.

**7.3** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:

**7.3.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

**7.3.2** Estar quites com a Justiça Eleitoral, Receita Federal e Serviço Militar;

**7.3.3** Estar cadastrado no PIS/PASEP;

**7.3.4** Possuir conta corrente individual;

**7.3.5** Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, “a” e ”b” da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários.

**7.4** Não poderá ser contratado o candidato:

**7.4.1** O aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10º da Constituição da República;



**7.4.2** Que tenha cumprido período igual a 60 (sessenta) meses de contrato por tempo determinado em qualquer órgão do Estado de Goiás, por períodos contínuos ou não, nos termos da Lei Estadual nº. 20.918/2020, salvo se não tiver candidatos inscritos, ou que já tenham sido todos convocados.

**7.4.3** Que não atender ao disposto no Decreto Estadual nº 7.587 de 30 de março de 2012.

**7.5** Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria;

**7.6A** Lotação será definida pelo Município para o qual o candidato se inscreveu conforme as vagas definidas no presente Edital.

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** será divulgado em **11 de abril de 2022** e será homologado pelo titular desta Secretaria, sendo publicada a ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

**8.1.1. A relação dos candidatos classificados será afixada no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO.**

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.2** Após a divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, formalizando o pedido à **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO**, em horário comercial.

**9.3** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** deste Município.

**9.4** Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**9.5** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo;

**9.6** A classificação do candidato no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a este município o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

**9.7** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 2022** desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI/GO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

### **ESTADO DE GOIÁS**

Praça São João Batista n.º 01- Centro

CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

---

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumari/GO, 10 de março de 2022.

### **Comissão e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**



---

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS e CADASTRO RESERVA**

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO/FUNÇÃO	CHAMADA IMEDIATA CUMARI	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Professor	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Pedagogia	5	5	<b>R\$ 2.886,24</b>
2	Professor	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Letras - Inglês	1	0	<b>R\$ 1.443,12</b>
3	Merendeira	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	2	2	<b>R\$ 1.212,00</b>
4	Monitor Educacional	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	10	8	<b>R\$ 1.212,00</b>
5	Auxiliar de Serviços Diversos em Educação	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo	5	3	<b>R\$ 1.212,00</b>
6	Auxiliar de Secretaria	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	1	0	<b>R\$ 1.212,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

### ESTADO DE GOIÁS

Praça São João Batista n.º 01- Centro

CEP.: 75.760-000 - Cumari/GO - CNPJ: 01.302.728/0001-30

## ANEXO II CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO(S)
Publicação do Edital (DOE e Jornal de Grande Circulação)	11/03/2022
Período de inscrição	14/03 a 24/03
Publicação da relação preliminar geral de inscritos	25/03/2022
Publicação da relação preliminar de PCDs	25/03/2022
<b>Entrega das documentações comprobatórias dos candidatos com inscrições confirmadas (no ato da inscrição)</b>	<b>24/03/2022</b>
Prazo recursal para relações de inscritos	28/03/2022
Resultado final dos inscritos	29/03/2022
<b>Realização da prova objetiva (Publicação do Gabarito dia 04/04)</b>	<b>02/04/2022</b>
Publicação do resultado preliminar da seleção	05/04
Prazo recursal contra o resultado preliminar	06/04 a 07/04
<b>Publicação do resultado final (Site do município de Cumari)</b>	<b>11/04/2022</b>



---

**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS**  
**PROVAS OBJETIVAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, Interpretação e análise de textos, Acentuação gráfica, Ortografia, Pontuação, Tipo de sujeitos e suas classificações, Colocação Pronominal (Próclise, Ênclide e Mesóclise), Concordância nominal e verbal, Verbos (empregos dos modos e dos tempos verbais).

**MATEMÁTICA:**

Probabilidade, Área, Operações com números naturais, Números decimais, Equação do 1º grau, Radiciação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do município de Cumari/GO, Formação geográfica do município de Cumari/GO.